

PROJETO DE LEI Nº 056/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA
SUPRIR NECESSIDADE EMERGENCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras
no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de
Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para
suprir necessidades emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, servidor conforme
demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Motorista	01	40	R\$ 1.817,43

§ 1º - A contratação será efetuada com base no processo seletivo
simplificado realizado nos termos do edital de processo seletivo simplificado para
contratação emergencial 004/2021, edital nº 018/2021, autorizado pela Lei Municipal
2.020 31 de março de 2021, para o mesmo cargo.

§ 2º - A contratação será pelo prazo de um ano podendo ser prorrogada
por igual período de tempo.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, com regime
estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e o
servidor vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º - Na rescisão será devido saldo de remuneração e
proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o
Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto
e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO
vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
02 de agosto de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidor tendo em vista a necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade urgente da contratação de servidor se dá em virtude, especialmente, do aumento das demandas envolvendo consultas e procedimentos em outros municípios, cada vez mais distantes e espalhados. Com a implantação do novo sistema de Gerenciamento de Marcação de Consultas Especializadas pelo SUS (Gercon) houve um crescimento notável da necessidade de veículos e, conseqüentemente de motoristas, para transportar os usuários que tenham suas consultas agendadas, uma vez que se não comparecerem na primeira data informada retornam para o final da fila de espera.

Diante desta realidade a agilidade no transporte se torna crucial principalmente quando se trata de doenças graves que precisem de tratamento e diagnóstico imediato.

Também o projeto de lei comporta a autorização para a abertura do crédito adicional, para alocar as despesas normais do ato de contratação.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
02 de agosto de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL